



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022

Visto.

A Diretora Municipal de Educação, Sr.^a Maria Angélica Rebello da Silva, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a Contratação de empresa para aquisição de Coleção Xadrez dos Pequenos Mestres, justificando: que o xadrez é uma ótima ferramenta de aprendizado e desenvolvimento, trabalha a memória e a concentração, além de ensinar a ajudar a criança planejar. Ele ativa a capacidade da criança de tomar decisões e isso é muito importante, por isso, a gente inicia desde os primeiros anos do xadrez.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a Contratação de empresa para aquisição de Coleção Xadrez dos Pequenos Mestres, por intermédio da contratação da empresa:

***CANAL 6 EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ. 07.630.108/0001-07;** por dispensa de licitação, fundamentado no art. 25, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Diretora Municipal de Educação, Sr.^a Maria Angélica Rebello da Silva, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO XADREZ DOS PEQUENOS MESTRES, PARA ALUNOS DO PERÍODO INTEGRAL, CONTRA TURNO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÍRA/SP.*

O Art. 25, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 25. É dispensável a licitação:

(...)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Diretora Municipal de Educação, Sr.^a Maria Angélica Rebello da Silva, e o faço para **AUTORIZAR**, dispensado de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO XADREZ DOS PEQUENOS MESTRES, PARA ALUNOS DO PERÍODO INTEGRAL, CONTRA TURNO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÍRA/SP.**

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 19 de dezembro de 2022.



Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá